

CONGRESSO NACIONAL

MPV 795	
00@32 QUETA	
ç	

MIDIT ZOE

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 23/08/2017

MEDIDA PROVISÓRIA № 795 de 2017.

AUTOR **DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL - PDT**

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (\mathbf{x}) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVOGLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprima-se a expressão: "conforme o caso" do \S 2º do artigo 6º da Medida Provisória nº 795/2017.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 6º da MPV 795/17 suspende o pagamento de inúmeros tributos federais na importação ou aquisição no mercado interno de produtos intermediários e materiais de embalagem para serem utilizados integralmente no processo produtivo. O §2º estende o benefício tributário às empresas fabricantes-intermediárias. Ocorre que foi incluído no dispositivo a expressão: conforme o caso" que, a nosso ver, além de deslocada, pode gerar interpretação diversa da pretendida. Isso posto, a presente emenda tem como objetivo suprimir a referida expressão.

DEPUTADO SÉRGIO VIDIGAL - PDT
Brasília, 23 de agosto de 2017.